

EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital N° 621/2025 - Instituto de Matemática e Estatística

Estabelece normas do Processo Seletivo para Coordenador(a) do Curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos na modalidade a distância do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.

O Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal de Goiás (IME) e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFG, no uso de suas atribuições, tornam público o processo seletivo para a função de Coordenação de Curso, na condição de Bolsista UAB/CAPES, para atuar junto ao Curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos, nos termos do presente Edital e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024 e com a Lei Federal nº 8.405/1992 e com a Instrução Normativa GAB nº 1/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos será ofertado na modalidade a distância pela Universidade Federal de Goiás, no âmbito da UAB/CAPES.

1.2. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, às quais a Instituição se obriga a cumprir. Os(As) candidatos(as) que nele se inscreverem declaram conhecimento e concordância com as regras.

1.3. O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos(as) em efetivo exercício na Universidade Federal de Goiás para, na condição de bolsista UAB/CAPES, desempenhar a função de Coordenação do Curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos vinculado ao Instituto de Matemática e Estatística.

1.4. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção definida pela UFG, designada para este fim, constituída de servidores efetivos da UFG, conforme o cronograma do item 11.

1.5. Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas nas páginas oficiais do Instituto de Matemática e Estatística, no link <https://ime.ufg.br/>.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALIDADE

2.1. Distribuída conforme Tabela 1, a seguir:

Tabela 1

Coordenador(a) de Curso		
Vagas	Carga Horária Semanal	Validade do Processo Seletivo
01 (uma) vaga para ampla concorrência Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos na modalidade a distância	20h	Até 5 (cinco) anos ou período de vigência da oferta

2.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) fará jus à bolsa, de acordo com o item 10 do presente edital.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA À COORDENADOR DE

CURSO

3.1. Para participar deste processo seletivo, deve-se atender aos critérios definidos por este edital e obedecer aos critérios gerais estabelecidos na Portaria CAPES n. 309, de 27 de setembro de 2024:

- a) Ser professor da UFG com vínculo permanente de professor efetivo e ativo.
- b) Formação mínima em nível de Mestrado.
- c) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, não sendo considerados os estágios de qualquer natureza.
- d) Não possuir bolsas concedidas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Art. 8º).

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO COORDENADOR DE CURSO UAB

4.1. Conforme o Termo de Compromisso de Bolsista da CAPES, o(a) coordenador(a) de curso é o(a) responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- b) Participar de atividades de capacitação e de atualização, quando propostas pela Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento, o desenvolvimento, as atividades de seleção, capacitação e atualização dos profissionais envolvidos no curso e na Instituição de Ensino;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador Geral;
- g) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- h) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- i) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos para recebimento;
- j) Auxiliar em atividades de desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos;
- k) Possuir perfil no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- l) Elaborar relatório semestral acerca do desempenho, reprovados, problemas e evasão;
- m) Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador Geral.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

5.1. O período de inscrições terá duração de 15 (quinze dias), sendo realizado de **12 a 26 de dezembro de 2025**.

5.2. Os(As) docentes que atenderem aos requisitos deste edital deverão enviar os documentos à Direção do **Instituto de Matemática e Estatística**, exclusivamente via e-mail institucional: coordenacao.ime@ufg.br em período previsto no cronograma do item 11.

5.3. Os documentos exigidos no ato da inscrição são:

- a) Formulário de Inscrição, disposto no ANEXO I, preenchido e assinado no gov.br, em arquivo PDF;
- b) Documento de identidade RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal valham, como identidade, e CPF, com a data de nascimento, anexados em um mesmo arquivo no formato PDF (frente e verso).
- c) Comprovante de endereço atualizado (com o nome do candidato), emitido,

necessariamente, nos últimos três meses.

- d) Tabela de Pontuação de Análise Curricular, disposta ANEXO II preenchida, juntamente com os devidos comprovantes dos itens pontuados, em um único arquivo PDF e assinado no gov.br.
- e) Termo de Compromisso, disposto no ANEXO III, preenchido e assinado no gov.br.
- f) Cópia de titulação que comprove o requisito disposto no item 3.1.b), frente e verso, em PDF.
- g) Comprovante recente de vínculo docente com a UFG, em PDF.
- h) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, que comprove o requisito disposto no item 3.1.c), em PDF.
- i) Currículo da Plataforma Lattes em PDF.
- j) Para candidatos (as) estrangeiros (as), comprovante de regularidade de permanência no Brasil (Portaria CAPES 309/2024 Art. 5º).

5.4. Os docentes que atendem aos requisitos deste edital deverão enviar os documentos à Direção do Instituto de Matemática e Estatística - IME, exclusivamente via e-mail institucional: coordenacao.ime@ufg.br para análise, discussão e aprovação em reunião do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, a ser realizada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, em acordo com as datas previstas no cronograma do item 11.

5.5. O Instituto de Matemática e Estatística e a UFG **não se responsabilizarão** por solicitação de inscrição **não efetivada** por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas na impressão de documentos.

5.6. A homologação das inscrições será publicada na página do Instituto de Matemática e Estatística, no link <https://ime.ufg.br/>, conforme cronograma do item 11, sendo o(a) candidato(a) responsável pelo acesso e acompanhamento no site do Instituto das publicações realizadas.

5.7. Serão homologadas apenas as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação descrita no item 5.2 dentro do cronograma estabelecido no item 11 e cumprirem os requisitos mínimos para candidatura, descritos no item 3.1.

5.8. O(A) docente será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele(a) que não preencher o formulário da inscrição de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos(as) candidatos(a) cujas inscrições tenham sido homologadas será realizada em **DUAS ETAPAS** e efetuada por uma Comissão de Seleção definida pela UFG, observando o processo a seguir:

6.2. **A PRIMEIRA ETAPA** da seleção, de **caráter eliminatório**, será constituída por uma análise documental, realizada conforme o cronograma do item 11.

6.3. A nota mínima para a aprovação na etapa eliminatória de análise documental é 70 (setenta). Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) serão desclassificados e não participarão da segunda etapa – Entrevista.

6.4. Após a primeira etapa, de análise curricular, os(as) candidatos(as) aprovados serão convocados para a entrevista, conforme cronograma do item 11.

6.5. **A SEGUNDA ETAPA** da seleção, de **caráter classificatório**, será constituída por uma entrevista obrigatória, on-line, via Google Meet, a ser realizada de acordo com o edital complementar, conforme previsto no cronograma do item 11. O(A) candidato(A) que não comparecer à entrevista será desclassificado.

6.6. A avaliação dos(as) candidatos(as) em cada etapa seguirá os critérios estabelecidos no Anexo II, considerando a pontuação da Análise Curricular e da Entrevista para fins de classificação.

6.7. A divulgação do resultado da etapa de seleção obedecerá ao cronograma do item 11.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A nota final do(a) candidato(a) aprovado(a) no processo de seleção será a média aritmética obtida pela nota da Análise Curricular e pela nota da Entrevista, que determinará a ordem de classificação final, sendo:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota da Análise Curricular} + \text{Nota da Entrevista}}{2}$$

7.2. A nota final será registrada com uma casa decimal.

7.3. O resultado final deste processo seletivo deverá ser submetido à homologação do Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Estatística.

7.4. O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a decisão do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, que oferta o curso, respeitando a autonomia e as normas internas da UFG.

7.5. Caso mais de um docente do quadro se candidate à vaga de coordenador do curso, esses docentes poderão fazer a defesa de sua candidatura na reunião do Conselho Diretor antes da aprovação que determinará qual deles deverá assumir a coordenação do curso.

7.6. Se após a análise ocorrer empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.7. O resultado final deste processo seletivo será publicado no site do Instituto de Matemática e Estatística, no link <https://ime.ufg.br/>, após a homologação do Processo Seletivo pela Unidade Acadêmica, em acordo com as datas previstas no cronograma do item 11 deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. As interposições de recursos referentes a quaisquer etapas do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail: coordenacao.ime@ufg.br do Instituto de Matemática e Estatística, obrigatoriamente com o título **RECURSO – “Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos” e nome completo do candidato na assinatura**, no período informado no cronograma do item 11.

8.2. Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

8.3. Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

8.4. Se a análise dos recursos indicar a possibilidade de anulação do processo seletivo uma reunião extraordinária do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica deverá ser convocada para análise e decisão do parecer final.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Após a apresentação dos candidatos e aprovação em reunião do Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, a Direção do Instituto de Matemática e Estatística deverá encaminhar, via SEI/UFG (Sistema Eletrônico de Informações), à Coordenação UAB/UFG no CIAR/UFG, um ofício relatando como o processo de seleção foi realizado, com a data e local da reunião do Conselho Diretor, como se deu a escolha, o nome dos candidatos, o link do site onde o edital foi publicado, para posterior acesso da CAPES, assim como encaminhar o referido edital, seus anexos, retificações e a Certidão de Ata de aprovação do nome do docente;

9.2. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo será convocado(a) pelo(a) o diretor(a) da unidade acadêmica do Curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos – Modalidade a Distância, após a homologação no Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, conforme cronograma do item 11.

9.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas estabelecido, após tomar posse na função de coordenador(a) de curso UAB, deverão, **obrigatoriamente**, realizar o curso de formação ofertado pelo CIAR/UFG, antes do início das atividades. A formação tem como objetivo capacitar coordenadores de cursos das Graduações e Especializações UAB, visando à orientação sobre procedimentos e rotinas inerentes à gestão acadêmica dos cursos e, especialmente, à consolidação de práticas de gestão alinhadas às diretrizes e normatizações do Sistema UAB. Para formalizar este compromisso, no momento da inscrição, o candidato(a) deverá assinar o Termo de Compromisso, conforme modelo disposto no **Anexo III**, deste edital.

9.4. Após a conclusão e aprovação na formação de que trata o item 9.3, a Unidade Acadêmica será orientada pelo CIAR/UFG, sobre o cadastramento do candidato no SEI/UFG (Sistema Eletrônico de Informações) e posterior abertura de processo específico para envio da documentação, para fins de cadastro dos bolsistas junto ao SGB (Sistema de Gestão de Bolsas/CAPES).

9.5. O descumprimento dos prazos estipulados para o atendimento das disposições de que tratam os subitens 9.2, 9.3 e 9.4 implicará na desistência da vaga e convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) e, em sua falta, abertura de um novo edital.

10. DA BOLSA DO COORDENADOR DE CURSO

10.1. O(A) coordenador(a) de curso convocado e em exercício fará jus à bolsa, atualmente, no valor de **R\$ 2.000,00**.

10.2. As bolsas serão pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do docente.

10.3. A função de coordenador de curso e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento, pelo docente, de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFG.

11. DO CRONOGRAMA

Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço: coordenacao.ime@ufg.br e obedecerão ao cronograma.

Ação	Período
Publicação do Edital	12/12/2025
Período de inscrições	12/12/2025 a 26/12/2025
Publicação da Comissão de Seleção	19/12/2025
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	30/12/2025
Período para eventual interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas	31/12/2025 a 02/01/2026
Resposta aos recursos ao Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	05/01/2026
Publicação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	05/01/2026
Período de Realização da Análise Curricular - Etapa 1	05/01/2026 a 06/01/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular - Etapa 1	07/01/2026
Período de Recurso da Análise Curricular - Etapa 1	08/01/2026 a 09/01/2026
Resposta aos recursos da Análise Curricular - Etapa 1	12/01/2026
Publicação do Resultado Final Análise Curricular - Etapa 1 e Publicação do Edital Complementar 1 com data, local e horário para entrevista.	12/01/2026
Realização da Entrevista - Etapa 2	13/01/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista - Etapa 2	13/01/2026
Período de Recurso da Entrevista - Etapa 2	14/01/2026
Resposta aos recursos da Entrevista - Etapa 2	15/01/2026
Aprovação dos/as candidatos/as no Conselho Diretor do IME	16/01/2026
Resultado da Aprovação do Conselho Diretor do IME	19/01/2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	19/01/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação do(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de coordenador(a).

12.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) para a vaga poderá ser convocado(a) pelo

Instituto de Matemática e Estatística, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.

- 12.3. O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de 5 (cinco) anos.
- 12.4. Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a Direção da Unidade Acadêmica considere sua atuação insatisfatória, o(a) coordenador(a) será imediatamente desligado(a) do curso e terá sua bolsa cancelada.
- 12.5. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail coordenacao.ime@ufg.br.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela UFG.

Goiânia, 12 de dezembro de 2025.

Ivonildes Ribeiro Martins Dias

Diretora do Instituto de Matemática e Estatística da UFG



Documento assinado eletronicamente por **Ivonildes Ribeiro Martins Dias, Diretora**, em 12/12/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5857756** e o código CRC **B0D4EF6A**.

Referência: Processo nº 23070.064462/2025-93

SEI nº 5857756